



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MORENO PAGAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Riachuelo, 2107, Sala 14, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.512/0001-33 neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIO PAGAN**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 590.485.659-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019**, entre eles celebrado em data de 08/03/2019, referente ao Pregão: 5/2019 tendo como objeto **Contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de promover a integração de estagiários, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 418/2006 alterada pelas Leis 813/2009 e 1401/2013, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 18/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021.
- Estimativa de valor: O valor estimado de desembolso com estagiários, incluída a taxa administrativa, para o período de 12 (doze) meses está previsto/estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ficando desde já ressaltado que as contratações dos estagiários serão efetuadas conforme necessidades da Administração Municipal e disponibilidade financeira para o pagamento das bolsas. Sendo o valor acima apenas uma expectativa estimada, não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal. Ressaltando ainda que a Lei Municipal n.1401/2013 prevê que o número máximo de vagas ofertadas para estágio serão ocupadas em até 20% (vinte por cento) considerando o quadro de servidores efetivos e a Lei Municipal n. 813/2009 define o valor da bolsa auxílio para o nível médio em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para o nível superior em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Permanece inalterada a taxa Administrativa, de 0,50% (meio por cento), sobre a bolsa, que o município repassará aos estagiários, conforme constante na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 07 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de março de 2020.

05.695.512/0001-3

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLÁUDIO PAGAN**  
MORENO PAGAN & CIA LTDA

MORENO PAGAN & CIA LTD

RUA RIACHUELO, 2107  
CENTRO - CEP 85.812-110

**CAROLINE B. G. FELLINI PASQUETTI**  
Gestora do Contrato

**BEATRIZ GWADERA FRANCISCO**  
Fiscal do Contrato

CASCADEL - PARANÁ